

DECRETO Nº 1.895/2019.

INSERE NO PROGRAMA "ESPORTE PARA TODOS", A SUPERCOPA MACAIBENSE DE FUTEBOL DE CAMPO E DEFINE SUA PREMIAÇÃO NOS TERMOS DOS ART. 5º, 6º E 10, DA LEI MUNICPAL № 1.783/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.783/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Supercopa Macaibense de futebol de campo, dentro do Programa "Esporte Para Todos".

Parágrafo Único - Os participantes da referida competição serão conhecidos ao final de cada ano após definidos os dois finalistas dos campeonatos de futebol, da categoria adulta, da Zona Urbana e Zona Rural.

Art. 2º A Supercopa Macaibense de Futebol de Campo terá a seguinte premiação:

I - Categoria Adulto Masculino:

a) 1º lugar: R\$ 3.000,00 b) 2º lugar: R\$ 1.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 25 de junho de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal